



LEI Nº 1165/98 de 08 de Abril de 1.998

“ Dá Denominação à Centro Educacional que Especifica “

AFONSO DRESCH, Prefeito Municipal do
Município de Três Tílias (SC),

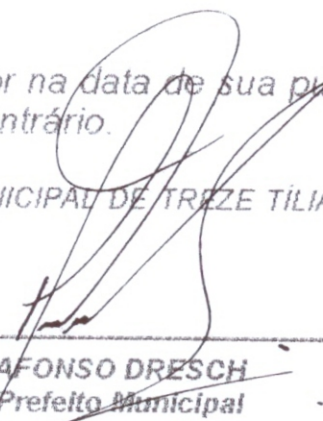
Faço saber à todos os habitantes do
Município, que a Câmara Municipal de
Vereadores do Município de Três Tílias
(SC) aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica denominado **CENTRO EDUCACIONAL “ IRMÃ FILOMENA RABELO “** o Centro Educacional construído à Rua Ivo D'Aquino (fundos), anexo ao Colégio Estadual São José, nesta cidade de Três Tílias-SC.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS TÍLIAS (SC), EM 08 DE ABRIL DE 1.998.



AFONSO DRESCH
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI NA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DA PREFEITURA, EM 08 DE ABRIL DE 1.998



IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Fazenda

